

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-20/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.

Entre o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, situado à Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARIMBOS UNIVERSO EIRELI. ME**, situada à Av. Olegário Maciel, nº 454, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.401.582/0001-43, neste ato representado pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamentação legal no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 21/11/2020 a 20/11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

Os valores referentes ao presente aditivo se darão de acordo com o discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
01	CARIMBO DE POLÍMERO COM CABO DE MADEIRA	UND.	05 cm²	R\$ 4,50
02	CARIMBO DE POLÍMERO COM CABO DE MADEIRA DE 5 CM		até 10 cm²	R\$ 4,50
03	CARIMBO POLÍMERO COM CABO DE MADEIRA DE 10 CM		até 15 cm²	R\$ 5,50
04	CARIMBO DE POLÍMERO COM CABO DE MADEIRA DE 15 CM		até 20 cm²	R\$ 6,50
05	CARIMBO DE POLÍMERO COM CABO DE MADEIRA DE 20 CM		até 25 cm²	R\$ 7,50
06	CARIMBO DE POLÍMERO COM CABO DE MADEIRA ACIMA DE 25 CM		acima de 25 cm²	R\$ 0,30
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 840,00</b>				

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão acobertadas pela dotação orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3301.10.122.030.2900.0001/339039-02, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O contratante efetuará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020

DANILO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CARIMBOS UNIVERSO EIRELI. ME

Jefferson Paulo de Andrade  
Representante Legal  
Carimbos Universo Eireli - ME  
MG 4.396.024 - CPF 752.463.256-87

BOLETIM  
SUCAL 100 759  
Nº 01.2019 2301.033701/0  
010-28/11/2020  
20/11/2020  
Mare - HM: 100  
HOB - Gerência de Compras / Contratos